

LEI N.º 1.747, DE 7 DE MAIO DE 1999.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Boa Vista, fundada em 23.2.1997, entidade civil sem fins lucrativos e de cunho social, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro no povoado de Boa Vista no Município de Unaí (MG), e inscrita no CGC/MF sob o nº 01.685.481/0001-89.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 7 de maio de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe de Gabinete